



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

## Estado de Mato Grosso do Sul

**DECRETO Nº 3.136, DE 27 DE JUNHO DE 2019.**

**"Concede permissão de uso da Praça Municipal de Eventos e dá outras providências".**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** De acordo com o §3º, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul – MS, fica a **PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO**, com sede na Rua Quatorze, nº 707 - centro, nesta cidade de Chapadão do Sul – MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.826.997/0014-46, neste ato representada pelo Pároco PE. Altair Ferreira, autorizada a utilizar a Praça Municipal de Eventos para a realização da Quermesse da Paróquia São Pedro Apóstolo.

**Art. 2º.** A presente permissão de uso é dada à título precário para os dias 28 e 29 de junho de 2019 com início às 18 horas e 30 minutos até as 24 horas.

**Art. 3º.** Como condição de uso, deverá o permissionário conservar a jardinagem e infraestrutura local e, em caso de eventuais danos, fica obrigado a repará-los.

**Art. 4º.** O permissionário também se responsabiliza e fica obrigado a reparar eventuais danos causados a terceiros.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 27 de junho de 2019.

**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal.